

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PORTARIA Nº 06/2026-L De 15/01/2026

Dispõe sobre a baixa de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 28 e 202 da Lei Orgânica do Município, EXPEDÊ a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o controle de materiais e patrimônio deve ser realizado permanentemente, nos termos da Portaria nº 63-L, de 26/08/2020, que “Dispõe sobre a regulamentação da gestão e o controle de bens patrimoniais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou, através da Portaria nº 132-L, de 01/08/2024, a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, para proceder ao levantamento e a avaliação de bens, equipamentos, materiais e serviços em geral, na forma da lei;

CONSIDERANDO a relação de bens patrimoniais apresentada pela Comissão Permanente de Patrimônio, referente a veículos oficiais que, embora em condições de uso, foram substituídos por novos automóveis e, portanto, tornaram-se desnecessários às atividades da Câmara Municipal, enquadrando-se no **inciso VII §2º do Artigo 58 da Portaria nº 63/2020-L como “Bem se tornou inservível”**, observada a obrigatoriedade legal de transferência ao patrimônio da Prefeitura Municipal para que esta lhes atribua o devido destino, expede a seguinte Portaria.

Art. 1º Ficam transferidos ao patrimônio da Prefeitura da Estância Turística de São Roque os bens patrimoniais relacionados no Anexo I – Termo de Baixa-Veículos, consistentes em veículos oficiais que, embora se encontrem em condições de uso, foram recentemente substituídos por novos veículos adquiridos pela Câmara Municipal, tornando-se dispensável sua permanência no uso do Legislativo, podendo ser

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

destinados pela Administração Municipal conforme sua conveniência e oportunidade.

Art. 2º Fica a Comissão Permanente de Patrimônio autorizada a proceder a baixa patrimonial dos referidos bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 15 de janeiro de 2026.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Vice-Presidente

LUÍZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

PAULA PIGNONATO

Diretora Geral